



P.I 24.040.370-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRETAMA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, com Sede RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174 – CENTRO, Iretama – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.088/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SAME SAAB**, registrado no CPF/MF sob o nº 281.***.***-25, com domicílio especial na RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174 – CENTRO, Iretama – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 064/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 28 de agosto de 2026 até 25 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2027 até 24 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



P.I 24.040.370-6

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

SAME SAAB

Prefeito do Município de Iretama

Documento: **064.1.2025_Iretama_PRAZO_26.414.4744.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Same Saab** em 28/08/2026 15:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 31/08/2026 10:57 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.414.474-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 28/08/2026 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.
Contratada: Confeitaria Favo e Mel Ltda.

Protocolo: 26.425.852-9.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços serviço contínuo de coffee break.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.160,50 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 3302.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC. Natureza de despesa - 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 39.41 - Fornecimento de Alimentação - Fonte de Recursos - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.501 - Outros Recursos não Vinculados.

Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de setembro de 2026 e término em 26 de setembro de 2027, ou até a finalização integral dos serviços pactuados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Autorização: Nelson Ademar Piske (Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC), datado eletronicamente.

Protocolo 117922/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATO Nº 7504/2026 - GMS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, com sede na Av. Iguaçu nº 420, no bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Secretário Fernando Furiatti Sabóia, nomeado pelo Decreto n.º 13.250/2026, inscrito no CPF sob o n.º 860.***.***- 04, portador da carteira de identidade n.º 4.***.894-*, expedido por SESP/PR.

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville - Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob CEP 06.541.078 no estado de São Paulo, telefone (19) 3518-7021, e-mail: licitaca@primebeneficios.com.br, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.***.***-4, SSP/SP e CPF nº 371.***.***-40, com endereço profissional na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville - Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, CEP 06.541.078 no estado de São Paulo, e-mail licitacao@primebeneficios.com.br, telefone (19) 3518-7021.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 003/20255 (protocolo n.º 22.719.930-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/09/2026, independentemente da data de assinatura das partes.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Unidade: 7702.15.122 - SEIL

Programa/Atividade: 17.8300 - Gestão Administrativa SEIL

Natureza de Despesa: 3390.3919 - Manutenção e conservação de veículos

Fontes de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte Detalhada: 000000 - Sem Detalhamento

DATA: 31 de agosto de 2026

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado

Renata Nunes Ferreira

Representante legal da CONTRATADA

Protocolo 118071/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 26.414.474-4 apenso ao PI 24.040.370-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENENTE: Município de Iretama.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 064/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 28 de agosto de 2026 até

25 de janeiro de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de janeiro de 2027 até 24 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 118105/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 2046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 2046/2025

PROTOCOLO Nº 24.598.744-7

Objeto: MATERIAIS DE HOTELARIA (ESCOVA PARA CANULADO, PROTETORES OCULARES PARA FOTOTERAPIA E TOUCA DESCARTÁVEL).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

HOMOLOGADO: em 20 de julho de 2026 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

Coordenação de Governança em Aquisições

Protocolo 117860/2026

Informação Ato nº 144/2026

Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA nº 1217/2025

Edital de Credenciamento nº 036/2023

Banco de Prestadores - Ato Convocatório nº 04

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025, Art. 5º;

Considerando as atribuições da presente Comissão Especial, nos termos do item 13 do Edital de Credenciamento nº 036/2023;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens: 4-b e 8.1 ao 8.4 do Ato Convocatório nº 04;

A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **COM PENDÊNCIA**

Data do recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES	Pendência
25/08/26	26.428.804-5	4	TEIXEIRA SOARES	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES	2557185	8.1.15/ 8.1.16/ 8.2.6/ 8.2.12/ 8.2.13/ 8.3.3/ 8.3.4/ 8.3.5/ 8.3.6/ 8.3.9

As pendências estão pormenorizadas no mesmo protocolo de origem da solicitação de atendimento ao Ato Convocatório 04;

Vale ressaltar que permanecem vigentes as demais regras de apresentação contidas no item 2 do Edital de Credenciamento nº 036/2023 e que a não apresentação da documentação completa, e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados no Edital e neste Ato Convocatório é motivo para desclassificação do Estabelecimento.

Nos termos do item 13.3 do Edital nº 036/2023, estabelece-se o prazo **DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para que o interessado apresente as complementações solicitadas, superado esse prazo, se não houver resposta satisfatória, o Estabelecimento será considerado **como Inapto**, caso haja interesse em permanecer com a solicitação, é necessário a abertura de novo protocolo, observados os regramentos dos prazos e da distribuição da demanda.

